



Acta n.º 10
2010.05.19

Handwritten signatures and initials:
*
Arq. Rui Almeida
[Signature]
[Signature]
[Signature]

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o

processo n.º 198/02, em que é requerente **Justino Teixeira Silva**, residente na Rua de Santo Adrião, 757 - Santão, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua de Santo Adrião, 757 - Santão.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 27 de Abril de 2010 o seguinte parecer:-----

----“A alteração consiste na construção de uma varanda alpendrada e uma escada exterior ainda dentro da área autorizada para inutilização de solo da RAN pela CRRA, pelo que considero não haver inconveniente do ponto de vista do ordenamento do território, sendo a pretensão passível de deferimento.

Apresentar PSE.”-----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.04.27, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

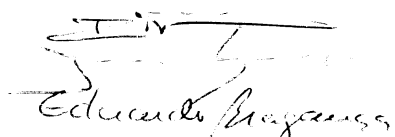
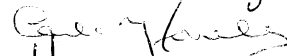
----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração:-----

----“Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este



executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 19 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 28 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente." -----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.


Eduardo Bragança

Henrique Pereira
